Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

— ESTADO DO PARANÁ —

PUBLICADO
Edição de 30/06/83
Jornal Telêmaco Borba RPC

L E I Nº 605

SÚMULA : DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de Cr$ 10.500.000,00 (deis milhões e quinhentos mil cruzeiros) destinado a atender às despesas com a aquisição de um Equipamento Telefônico PABX, instalação e ampliação de pontos telefônicos internos, na Dotação Orçamentária abaixo:

ÓRGÃO PRINCIPAL: 300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 320 - Divisão de Comunicações e Serviços Gerais.
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 07 - Administração
Sub-Programa: 021 - Administração Geral
Projeto: 1.56 - Reequipamento e Ampliação do Serviço Telefônico.
Categoria Econômica: 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos .....Cr$ 2.000.000,00
Categoria Econômica: 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr$ 8.500.000,00
VALOR DO CRÉDITO Cr$ 10.500.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do execesso de arrecadação a ser apurado no presente exercício financeiro.

segue..

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA , em 23 de junho de 1.983.

TRANQUELINO GUIMARÃES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL